



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/PMCSA-SEARH/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 072/PMCSA-SEARH/2017, celebrado em 24 de dezembro de 2013, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica, nos sistemas de telecomunicações pertencentes à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 079/PMCSA-SEARH/2013, Pregão Presencial n.º 047/PMCSA-SEARH/2013, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Pablo Cabral da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.313.511 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o n.º 048.499.094-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.756.909.0001-28, situada na Rua Teixeira de Sá, n.º 57, sala 04, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. José Saturnino de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.073.366 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.897.744-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 228, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 24 de agosto de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à supressão de valor, visando à redução do valor originalmente Contratado.

Considerando ainda, que consta anexo a Comunicação Interna supracitada, carta de anuência da empresa contratada, concordando e colhendo a anuência, acerca da supressão do valor contratual de 32,21% (trinta e dois vírgula vinte e um por cento), correspondente ao valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Considerando que o art. 65, inc. II do §2º, da Lei n.º 8.666/93, admite as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes, que prevê a supressões acima dos limites legais estabelecidos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 228/17, datada de 24 de agosto de 2017, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a notificação à contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a supressão do valor contratual em 32,21% (trinta e dois vírgula cinte e um por cento), correspondente a R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), obedecendo ao disposto no inc. II do § 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos	CONTRATADA: SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):
<i>Guto Bandeira</i> Guto Bandeira 052.401.344-64 Mat. 43154	<i>Décio Rangel M. Cavalcante Júnior</i> Décio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF: 103.130.794-04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: SATEL EMPREITEIRA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA ao 5º Termo Aditivo do Contrato nº 072/PMCSA-SEARH/2013. **Processo nº 079/PMCSA-SEARH/2013**, **Pregão Presencial nº 041/PMCSA-SEARH/2013** **Tramitação: 2ª CPL**. **Natureza do Objeto** Serviço – **Descrição do Objeto:** Supressão do valor contratual em 32,21% (trinta e dois vírgula vinte e um por cento), correspondente a R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.756.909.0001-28, situada na Rua Teixeira de Sá, nº 57, sala 04, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretário da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DB227802

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/09/2017. Edição 1927
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>